



MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DGTI Nº 01, 13 de julho de 2011.

Dispõe sobre a nomenclatura de computadores e ativos da rede utilizados na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso, a ser observado pelos servidores lotados nesta diretoria.

O Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 20, DOU de 21 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º A nomenclatura de computadores, incluindo servidores, estações de trabalho, notebooks, similares e ativos da rede, serão disciplinadas por esta Instrução Normativa.

Art. 2º Os nomes das estações de trabalho, notebooks e outros equipamentos de usuários serão formados por 12 (doze) caracteres. Os 6 (seis) primeiros caracteres correspondem a lotação física do equipamento. Os 6 (seis) últimos caracteres correspondem aos últimos caracteres do número serial especificado pelo fabricante do equipamento.

Parágrafo Único. Os 6 (seis) primeiros caracteres correspondem a sigla utilizada na hierarquia do sistema SIGA ADM (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica), no módulo protocolo:

- I. RTRGAB Gabinete da Reitoria
- II. RTRADM Pró-Reitoria de Administração
- III. RTRDIN Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
- IV. RTRENS Pró-Reitoria de Ensino
- V. RTREXT Pró-Reitoria de Extensão
- VI. RTRPES Pró-Reitoria de Pesquisa
- VII. RTRAUD Auditoria
- VIII. RTRPRO Procuradoria
- IX. RTRDRH Diretoria de Gestão de Recursos Humanos

Art. 3º Os nomes dos servidores físicos, serão formados por 12 (doze) caracteres. Os 6 (seis) primeiros caracteres serão RTRFIS. Os 6 (seis) últimos caracteres correspondem aos últimos caracteres do número serial especificado pelo fabricante do equipamento.

Art. 4º Os nomes dos servidores virtuais, serão formados por 12 (doze) caracteres. Os 6 (seis) primeiros caracteres serão RTRVIR. Os 6 (seis) últimos caracteres identificam o serviço implementado no servidor.

Parágrafo Único. A nomenclatura dos servidores de autenticação será constituída por 5 (cinco) caracteres, sendo 3 (três) primeiros pelas letras SRV, e os 2 (dois) últimos uma sequencia, começando por “01”.

Art. 5º Os nomes dos ativos da rede serão formados por 12 (doze) caracteres. Os 6 (seis) primeiros caracteres correspondem a lotação física do equipamento.

§ 1º Os 6 (seis) primeiros caracteres correspondem a sigla utilizada na hierarquia do sistema SIGA ADM.

§ 2º Os sétimo e oitavo caracteres identificam a classe do equipamento:

- I. SW Switch
- II. AP Ponto de acesso para rede sem fio
- III. RK Rack

§ 3º Os quatro últimos caracteres representam os últimos números seriais, informados pelo fabricante do equipamento.

Art. 6º Os nomes dos compartilhamentos de impressora serão formados por até 12 (doze) caracteres, que são constituídos pela marca e modelo do equipamento.

Art. 7º Os equipamentos já existentes devem ter sua nomenclatura atualizada em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Instrução Normativa.

Art. 8º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.